



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

ALTERA O DECRETO Nº 001/2025, QUE ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES MATTA DE ARAÚJO, Presidente Interino da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 01, de 8 de janeiro de 2025, que estabelece o horário especial de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§. 1º. Fica instituído o Horário Especial de Expediente, na câmara Municipal de Vereadores de Presidente Kennedy, fixando turno único de trabalho, de 8 de janeiro a 7 de março de 2025, das 8h às 15h.

§. 2º. Havendo necessidade, os servidores enquadrados no horário estabelecido neste Decreto Legislativo poderão ser convocados para trabalhar em horário integral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Presidente Kennedy/ES, 31 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO
Certifico que Decreto
Legislativo
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 31/01/2025
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES


Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino

CERTIDÃO
Decreto Legislativo
Nº 002/2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 31 de 01 de 2025
Servidor: ESPE

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO- CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 00683819/0001-09.